



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA- 08/2020

Orientações sobre Atribuições de Aulas nos dias 29 e 30/01/2020

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) de Escola e
Docentes interessados

À vista do Comunicado Conjunto CGRH/COPEP e do Comunicado EFAPE nº 09 de 17/01/2020, a Dirigente Regional de Ensino expede as seguintes orientações complementares sobre o processo de atribuição de Aulas em andamento:

1 - As Unidades Escolares devem oferecer o saldo de aulas remanescentes a seus docentes, **permitindo adequações na atribuição e, quando se tratar das aulas dos novos componentes do INOVA, poderão ultrapassar o limite de 40% da carga por docente, inclusive para titular de cargo e para categoria F.**

2 – Assim que terminar as sessões de atribuição de aulas que estão ocorrendo neste momento nas salas da Rede do Saber, faremos a divulgação do saldo remanescente, para que as escolas possam atribuir na unidade como indicado no item 1.

3 - As aulas de **ELETIVAS** podem ser atribuídas para um mesmo docente até no máximo a metade da quantidade de turmas de Eletivas que a escola possui no mesmo turno, desde que seja garantida a possibilidade de escolha por parte dos alunos em turmas de mesmo ano/série ou ano/série próximo (podem ser reenturmados: 6º com 7º; 8º com 9º; 1ª com 2ª com 3ª séries). Por exemplo, se uma escola possui 20 classes de eletivas, um mesmo professor poderá pegar até 10 classes. Nesse caso, o horário da escola deve garantir que haja sempre duas turmas sendo ministradas ao mesmo tempo e, portanto, outro(s) docente(s) deverá ter atribuídas as 10 classes restantes.

4 - Excepcionalmente, em acordo com a Secretaria da Fazenda, foi aberta a possibilidade de atribuição das aulas dos novos componentes do INOVA aos docentes **Categoria F e Contratados, independentemente do Campo de Atuação.**

5 – Dessa forma fica instituído o seguinte cronograma de atribuição de aulas para os dias 29 e 30/01/2020:

DIA 29/01/2020, quarta feira – NA RESPECTIVA UNIDADE ESCOLAR

- a) Atribuição das aulas remanescentes dos componentes do Programa Inova Educação para o docente APROVADO nos cursos (Básico e Aprofundamento), no respectivo componente curricular em 2020 (Projeto de Vida, Tecnologia e Eletivas); caso ainda haja necessidade;
- b) se, ainda assim, restarem aulas para serem atribuídas, em caso de extrema necessidade, poderá haver atribuição desses componentes para 2020, atentando-se aos seguintes parâmetros:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA- 08/2020

Orientações sobre Atribuições de Aulas nos dias 29 e 30/01/2020

1º - atender ao professor que foi APROVADO no curso Básico do respectivo componente a ter a aula atribuída;

2º - em última instância, atribuir para professor que não participou ou foi reprovado em uma das edições do curso do respectivo componente até o momento. Na atribuição da segunda situação (reprovado ou não fez o curso) deverão ser observadas as Etapas e Fases de atribuição, isto é, habilitados e depois qualificados, em nível de Unidade Escolar e, depois, em nível de Diretoria de Ensino e sempre observando a ordem de prioridade: 1. titular de cargo, 2. não efetivo, 3. contratados e 4 - candidatos a contratação.

Solicitamos, após a atribuição, encaminhar a relação de professores que tiveram aulas atribuídas sem a certificação para o e-mail da EFAPÉ: escoladeformacao@educacao.sp.gov.br, para inscrição imediata no curso do respectivo componente Inova.

ATENÇÃO: o saldo remanescente deverá ser enviado para o email: saldosaulas@gmail.com impreterivelmente até as 15 horas do dia 29/01/2020.

DIA 30/01/2020, quinta feira – Nas salas de videoconferência da Rede do Saber, à Av. João Osório, s/n, Vila Conrado, São João da Boa Vista

Início às 09 horas:

- a) Atribuição das aulas remanescentes dos componentes do Programa Inova Educação para o docente APROVADO nos cursos (Básico e Aprofundamento), no respectivo componente curricular em 2020 (Projeto de Vida, Tecnologia e Eletivas); **inclusive para PEB-I e docentes que atuam na Educação Especial;**
- b) se, ainda assim, restarem aulas para serem atribuídas, em caso de extrema necessidade, poderá haver atribuição desses componentes atentando-se aos seguintes parâmetros:

1º - atender aos docentes que foram APROVADOS no curso Básico do respectivo componente;

2º - em última instância, atribuir ao docente que não participou ou foi reprovado em uma das edições do curso do respectivo componente até o momento.

3º - em qualquer caso sempre deverão ser observadas as Etapas e Fases de atribuição, isto é, habilitados e depois qualificados, e sempre observando a ordem de prioridade: 1. titular de cargo, 2. não efetivo, 3. contratados e 4 - candidatos a contratação.

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2020.

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO